



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Maceió Digital

SUPE - Sistema Unificado de Processo Eletrônico

PROCESSO

12700/109413/2026

Secretaria:

SEMDES

Setor:

COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Data:

04/09/2026

Interessado:

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza:

12648 - ABERTURA DE PROCESSO

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS
POP E MNPR



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de destino	SEMDES / DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

Memorando nº. 08/2026 - CGAPR - SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Maceió/AL, 04 de setembro de 2026

A(o) Senhor(a)
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETÁRIO
SEMDES / DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR

Prezado Secretário,

A Coordenação-Geral dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CGAPR vem, por meio deste, solicitar a viabilização da aquisição de 200 (duzentos) ingressos para acesso a parque aquático, destinados aos usuários dos três Centros Pop vinculados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, em parceria com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. A ação tem como objetivo proporcionar um momento de lazer e confraternização para os assistidos, celebrando conjuntamente a passagem de mais um ano, em articulação com o referido Movimento.

Ressaltamos que segue anexo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, com os detalhes pertinentes à solicitação.

Diante do exposto, encaminhamos a presente demanda à Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, para conhecimento e as providências cabíveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ELO1094132026 e o Id do documento: 12116897



Documento assinado eletronicamente por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULACAO EM SITUACAO DE RUA - SEMDES, matrícula 983515-6 em 04 de setembro de 2026 às 15:13:39



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Origem	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		

TERMO DE JUNTADA

Em 04/09/2026-15:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DFD - Solicitação de 200 entradas para Parque aquático.pdf

Maceió/AL, 04 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZAT1094132026 e o Id do documento: 12116959



Documento assinado eletronicamente por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULACAO EM SITUACAO DE RUA - SEMDES, matrícula 983515-6 em 04 de setembro de 2026 às 15:13:21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE	Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua - GAPR/DPSE/SEMDES
DEMANDA	Solicitação de cento e cinquenta (200) ingressos para acesso em parque aquático no Estado de Alagoas, para confraternização dos usuários dos Centros Pop's/SEMDES e Movimento Nacional da População em Situação de Rua no dia 22/12/2026.
RESPONSÁVEL pela demanda	Fabiane dos Santos Canabarro Coordenadora Geral dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua

DESCRIÇÃO

Solicitação de cento e cinquenta (200) ingressos para os usuários dos 03 (três) Centros Pop's e Movimento Nacional da População em Situação de Rua, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, para um momento de confraternização, num PARQUE AQUÁTICO COM AMPLA INFRAESTRUTURA DE LAZER, com no mínimo **5 piscinas diversificadas**, Diversidade de atividades para todos os públicos e que permita a entrada de comidas e bebidas.

FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 75 §2 da NLLC, 14.133, de 1º de abril de 2021: dispensa pelo valor.
A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada neste Documento de Formalização de Demanda - DFD para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 75, inciso II.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Inexistência de Ata de Registro de Preços /ARP para os itens elencados.

JUSTIFICATIVA SOBRE A TÉCNICA DE QUANTIFICAÇÃO

Conforme levantamento do quantitativo de assistidos interessados, realizado junto às unidades dos Centros POP e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, informa-se que o total de 200 ingressos já contempla, inclusive, os servidores que acompanharão os usuários durante o dia de lazer e supervisionarão a atividade.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - NLLC

PROCESSO

TIPO
DISPENSA

Ressaltamos a necessidade de que o parque aquático escolhido permita a entrada com comidas e bebidas, uma vez que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, providenciará 200 quentinhas para serem consumidas no local como almoço.

Decreto Municipal nº 9.505, de 19 de julho de 2023:

Art. 8º A formalização da demanda será materializada em documento, que deverá conter as informações pertinentes da demanda e do objeto da contratação, devendo conter, minimamente:

III - a quantidade a ser contratada, acompanhada da técnica de quantificação que resultou no número solicitado; **Parágrafo único:** A justificativa para a necessidade da contratação **não poderá ser genérica** e deverá demonstrar claramente o problema de interesse público a ser resolvido por meio da pretensa contratação ou aquisição.

ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Referência: Processo nº 12700/114593/2025.

FORMALIZAÇÃO

Não há necessidade de formalização na forma de contrato em função da entrega única.

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROBALIDADE DE DANO (x) Muito Baixo [1] - () Baixo [2] - () Médio [3] - () Alto [4] - () Muito Alto [5]

IMPACTO (DANO) (x) Muito Baixo [1] - () Baixo [2] - () Médio [3] - () Alto [4] - () Muito Alto [5]

POSSÍVEIS DANOS

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
2. Impossibilidade de novas contratações para o mesmo objeto.

AÇÃO PREVENTIVA

Conhecimento técnico suficiente e tempo hábil para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do procedimento licitatório.

Responsáveis

- Coordenação Geral de Governança, Adm. e Gestão de Pessoas
- Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios /GT-LCC

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Não foi necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações.

Responsáveis

- Coordenação Geral de Governança, Adm. e Gestão de Pessoas
- Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios /GT-LCC

SOMA DOS NÍVEIS DE RISCO (x) Baixo [2a4] - () Médio [5a6] - () Elevado [7a8] - () Extremo [9a10]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - NLLC

PROCESSO

TIPO
DISPENSA

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, avaliamos os possíveis impactos ambientais e as possíveis ações mitigadoras:

TIPOS	IMPACTOS	AÇÕES MITIGADORAS
Perda da Biodiversidade, alteração dos padrões climáticos	mínimo	Legislação e fiscalização adequadas, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Poluição e contaminação do ar, do solo e das águas	mínimo	Legislação e fiscalização adequadas, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

CRONOGRAMA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO COM PREVISÃO PARA 2026

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
											x

Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que lhe submeto para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

Fabiane dos Santos Canabarro

Coordenadora G dos. Centros de Ref. Esp. Pop. em Situação de Rua
Matrícula: 975837-2

Aprovo e autorizo

o presente Documento de Formalização de Demanda

Thyago Brito Sessim

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

ANEXO-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cento e cinquenta (200) ingressos para Parque Aquático que disponha de uma ampla variedade de atrações e instalações atualizadas, com no mínimo 5 piscinas diversificadas — incluindo piscinas infantis e adultos, de ondas e com toboáguas diversificados, áreas de convivência e descanso — que permitem a acomodação confortável e segura de até 200 usuários simultâneos, proporcionando espaço adequado para contemplação e lazer; -Diversidade de atividades para todos os públicos, contemplando crianças, jovens e adultos, o que permite a participação ampla e integrada dos grupos. - Acessibilidade e Inclusão Social: possibilidade de permitir que públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, possam levar suas próprias comidas e bebidas. Data e Horário da Atividade: Data: 22 de dezembro de 2026 Horário: Das 08h até o encerramento das atividades do parque	UND	200

LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
ENDEREÇO:	SEMDES – Secr. Munic. de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (antiga SEMAS – Secr. Munic. de Assistência Social) Avenida Comendador Leão, 1383 - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h				
BAIRRO:	Poço	CEP:	57025-0000	TEL:	(82) 3312-5900



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Local de destino	SEMDES / SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DESPACHO

A Coordenação-Geral dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CGAPR vem, por meio deste, solicitar a viabilização da aquisição de 200 (duzentos) ingressos para acesso a parque aquático, destinados aos usuários dos três Centros Pop vinculados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

Em atenção ao pleito ora formulado, encaminhamos os autos à Subsecretaria de Assistência Social, para conhecimento e providências.

Alessandra Salustiano dos Santos

Analista Administrativo

Eunice Novaes Regis de Moura Barros

Técnica de Referência da Diretoria de Proteção Social Especial

DPSE/SEMDES

Maceió/AL, 08 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BLF1094132026 e o Id do documento: 12117697



Documento assinado eletronicamente por EUNICE NOVAES REGIS DE MOURA BARROS, ASSISTENTE SOCIAL - SEMDES, matrícula 932903-0 em 08 de setembro de 2026 às 00:15:44



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Local de destino	SEMDES / GABINETE DO SECRETÁRIO		

DESPACHO

Versam os autos acerca do **Memorando nº. 08/2026**, proveniente da **Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE**, solicitando aquisição de 200 (duzentos) ingressos para acesso a parque aquático, destinados aos usuários dos três Centros Pop vinculados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, em parceria com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. Em atenção ao pleito ora formulado, esta Subsecretaria de Assistência Social toma ciência da requisição, encaminhamos as informações prestadas nas páginas 02 até 08 pela **Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE** ao **Gabinete do Secretário**, para conhecimento e providência subseqüentes.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EJI1094132026 e o Id do documento: 12126405



Documento assinado eletronicamente por ANADJA GOMES DE ALMEIDA, SUBSECRETARIO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMDES, matrícula 983361-7 em 08 de setembro de 2026 às 12:51:47



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / GABINETE DO SECRETÁRIO		
Local de destino	SEMDES / SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo proveniente da **Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua**, iniciado por meio do Memorando nº 08/2026, às fls. 02 que tem por finalidade a aquisição de ingressos para atividade de lazer

Em atenção ao pleito ora formulado, **AUTORIZO** a referida aquisição, ao tempo em que encaminho os autos à **Superintendência de Governança e Gestão Interna – SGGI**, evoluindo à **Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas – CGGAGP** para a devida instrução processual.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UKD1094132026 e o Id do documento: 12134012



Documento assinado eletronicamente por EDLANE KATIA PEIXOTO DOS SANTOS COUTINHO, ANALISTA ADMINISTRATIVO - SEMDES, matrícula 966732-6 em 09 de setembro de 2026 às 10:30:08



Documento assinado eletronicamente por THYAGO BRITO SESSIM, SECRETARIO (A) - SEMDES, matrícula 988482-3 em 11 de setembro de 2026 às 19:10:44



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		
Local de destino	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		

DESPACHO

À

Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas,

Após conhecimento acerca do despacho exarado pelo **Gabinete do Secretário**, à pg. 10, que trata do Processo Administrativo proveniente da **Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua**, iniciado por meio do Memorando nº 08/2026, às fls. 02, que tem por finalidade a aquisição de ingressos para atividade de lazer.

Em atenção ao pleito ora formulado, encaminho os autos para conhecimento e para a devida instrução processual.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PCB1094132026 e o Id do documento: 12166307



Documento assinado eletronicamente por EDMUNDO LEITE CATUNDA JUNIOR, SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA - SEMDES, matrícula 988947-7 em 14 de setembro de 2026 às 10:03:01



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS		
Local de destino	SEMDES / DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR**

Trata-se de processo administrativo destinado à **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER – CENTROS POP E MNPR**, visando proporcionar aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, momentos de lazer, convivência e integração social, em consonância com as ações socioassistenciais desenvolvidas junto ao público em situação de vulnerabilidade social.

No curso da análise da documentação que instrui os autos, verificou-se a necessidade de **correção do Documento de Formalização da Demanda – DFD, especificamente quanto ao quantitativo de ingressos inicialmente indicado**, uma vez que o número registrado não corresponde adequadamente à demanda efetivamente identificada para a realização da atividade.

Após a devida correção, retorne os autos para prosseguimento do pleito.

Márcia Barbosa

Analista Administrativo / Gerência Técnica de Compras

Matrícula: 966700-8

Deborah Machado Dias

Coordenadora Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas

Matricula 0983283-1

Maceió/AL, 15 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LRT1094132026 e o Id do documento: 12187060



Documento assinado eletronicamente por DEBORAH MACHADO DIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS - SEMDES, matrícula 983283-1 em 15 de setembro de 2026 às 14:15:10



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Local de destino	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		

DESPACHO

A Coordenação-Geral dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CGAPR vem, por meio deste, solicitar a viabilização da aquisição de 200 (duzentos) ingressos para acesso a parque aquático, destinados aos usuários dos três Centros Pop vinculados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

Em atenção ao pleito ora formulado, encaminhamos os autos à COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CGAPR, para conhecimento e providências.

Alessandra Salustiano dos Santos

Analista Administrativo

Eunice Novaes Regis de Moura Barros

Técnica de Referência da Diretoria de Proteção Social Especial

DPSE/SEMDES

Maceió/AL, 22 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QMO1094132026 e o Id do documento: 12187651



Documento assinado eletronicamente por EUNICE NOVAES REGIS DE MOURA BARROS, ASSISTENTE SOCIAL - SEMDES, matrícula 932903-0 em 22 de setembro de 2026 às 00:22:48



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Em 23/09/2026 às 13:28, certifico, para os devidos fins, que o documento termoJuntada-04/09/2026-15:13.pdf foi cancelado por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO com a seguinte justificativa:

Extenso escrito incorreto no quantitativo de ingressos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AEY1094132026 e o Id do documento: 12241092



Documento assinado eletronicamente por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO, CPF 056.731.064-75 em 23 de setembro de 2026 às 13:28:07



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Em 23/09/2026 às 13:31, certifico, para os devidos fins, que o documento DFD - Solicitação de 200 entradas para Parque aquático.pdf foi cancelado por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO com a seguinte justificativa:

Extenso escrito errado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZOD1094132026 e o Id do documento: 12241165



Documento assinado eletronicamente por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULACAO EM SITUACAO DE RUA - SEMDES, matrícula 983515-6 em 23 de setembro de 2026 às 13:31:02



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Origem	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/09/2026-13:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DFD - Solicitação de 200 entradas para Parque aquático correção.pdf

Maceió/AL, 23 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VZY1094132026 e o Id do documento: 12241398



Documento assinado eletronicamente por FABIANE DOS SANTOS CANABARRO, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULACAO EM SITUACAO DE RUA - SEMDES, matrícula 983515-6 em 23 de setembro de 2026 às 13:42:10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE	Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua - GAPR/DPSE/SEMDES
DEMANDA	Solicitação de duzentos (200) ingressos para acesso em parque aquático no Estado de Alagoas, para confraternização dos usuários dos Centros Pop's/SEMDES e Movimento Nacional da População em Situação de Rua no dia 22/12/2026.
RESPONSÁVEL pela demanda	Fabiane dos Santos Canabarro Coordenadora Geral dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua

DESCRIÇÃO

Solicitação de duzentos (200) ingressos para os usuários dos 03 (três) Centros Pop's e Movimento Nacional da População em Situação de Rua, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, para um momento de confraternização, num PARQUE AQUÁTICO COM AMPLA INFRAESTRUTURA DE LAZER, com no mínimo **5 piscinas diversificadas**, Diversidade de atividades para todos os públicos e que permita a entrada de comidas e bebidas.

FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 75 §2 da NLLC, 14.133, de 1º de abril de 2021: dispensa pelo valor.
A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada neste Documento de Formalização de Demanda - DFD para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 75, inciso II.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Inexistência de Ata de Registro de Preços /ARP para os itens elencados.

JUSTIFICATIVA SOBRE A TÉCNICA DE QUANTIFICAÇÃO

Conforme levantamento do quantitativo de assistidos interessados, realizado junto às unidades dos Centros POP e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, informa-se que o total de 200 ingressos já contempla, inclusive, os servidores que acompanharão os usuários durante o dia de lazer e supervisionarão a atividade.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - NLLC

PROCESSO

TIPO
DISPENSA

Ressaltamos a necessidade de que o parque aquático escolhido permita a entrada com comidas e bebidas, uma vez que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, providenciará 200 quentinhas para serem consumidas no local como almoço.

Decreto Municipal nº 9.505, de 19 de julho de 2023:

Art. 8º A formalização da demanda será materializada em documento, que deverá conter as informações pertinentes da demanda e do objeto da contratação, devendo conter, minimamente:

III - a quantidade a ser contratada, acompanhada da técnica de quantificação que resultou no número solicitado; **Parágrafo único:** A justificativa para a necessidade da contratação **não poderá ser genérica** e deverá demonstrar claramente o problema de interesse público a ser resolvido por meio da pretensa contratação ou aquisição.

ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Referência: Processo nº 12700/114593/2025.

FORMALIZAÇÃO

Não há necessidade de formalização na forma de contrato em função da entrega única.

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROBALIDADE DE DANO (x) Muito Baixo [1] - () Baixo [2] - () Médio [3] - () Alto [4] - () Muito Alto [5]

IMPACTO (DANO) (x) Muito Baixo [1] - () Baixo [2] - () Médio [3] - () Alto [4] - () Muito Alto [5]

POSSÍVEIS DANOS

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
2. Impossibilidade de novas contratações para o mesmo objeto.

AÇÃO PREVENTIVA

Conhecimento técnico suficiente e tempo hábil para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do procedimento licitatório.

Responsáveis

- Coordenação Geral de Governança, Adm. e Gestão de Pessoas
- Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios /GT-LCC

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Não foi necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações.

Responsáveis

- Coordenação Geral de Governança, Adm. e Gestão de Pessoas
- Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios /GT-LCC

SOMA DOS NÍVEIS DE RISCO (x) Baixo [2a4] - () Médio [5a6] - () Elevado [7a8] - () Extremo [9a10]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - NLLC

PROCESSO

TIPO
DISPENSA

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, avaliamos os possíveis impactos ambientais e as possíveis ações mitigadoras:

TIPOS	IMPACTOS	AÇÕES MITIGADORAS
Perda da Biodiversidade, alteração dos padrões climáticos	mínimo	Legislação e fiscalização adequadas, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Poluição e contaminação do ar, do solo e das águas	mínimo	Legislação e fiscalização adequadas, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

CRONOGRAMA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO COM PREVISÃO PARA 2026

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
											x

Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que lhe submeto para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

Fabiane dos Santos Canabarro

Coordenadora G dos. Centros de Ref. Esp. Pop. em Situação de Rua
Matrícula: 975837-2

Aprovo e autorizo

o presente Documento de Formalização de Demanda

Thyago Brito Sessim

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

ANEXO-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Duzentos (200) ingressos para Parque Aquático que disponha de uma ampla variedade de atrações e instalações atualizadas, com no mínimo 5 piscinas diversificadas — incluindo piscinas infantis e adultos, de ondas e com toboáguas diversificados, áreas de convivência e descanso — que permitem a acomodação confortável e segura de até 200 usuários simultâneos, proporcionando espaço adequado para contemplação e lazer; -Diversidade de atividades para todos os públicos, contemplando crianças, jovens e adultos, o que permite a participação ampla e integrada dos grupos. - Acessibilidade e Inclusão Social: possibilidade de permitir que públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, possam levar suas próprias comidas e bebidas. Data e Horário da Atividade: Data: 22 de dezembro de 2026 Horário: Das 08h até o encerramento das atividades do parque	UND	200

LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
ENDEREÇO:	SEMDES – Secr. Munic. de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (antiga SEMAS – Secr. Munic. de Assistência Social) Avenida Comendador Leão, 1383 - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h				
BAIRRO:	Poço	CEP:	57025-0000	TEL:	(82) 3312-5900



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 30/09/2026-09:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Asencia de Ata.pdf

Relatório de Cotação.pdf

Mapa de Preço - Ingressos para Parque Aquático.pdf

Maceió/AL, 30 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PBU1094132026 e o Id do documento: 12288071



Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMDES, matrícula 952077-5 em 30 de setembro de 2026 às 09:52:46





Acesso rápido

COVID-19

LICITAÇÕES

PRECATÓRIO
FUNDEFUNDIB

ATAS

SANÇÕES

PLANO ANUAL

CADASTRO

COMISSÕES

LEGISLAÇÃO

DADOS ABERTOS

Sua busca não encontrou resultados.

Número da ARP

CNPJ

Empresa

Número do Pregão

Objeto

PÁRQUE AQUATICO

Vigência

☒ Apenas atas vigentes

Pesquisar

Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA Mat. 952077-5 em 30/09/2026 às 09:52:46.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 29/09/2026 14:09

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
52/2026	930688	Rascunho	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS

Título: INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19640 - Ingresso - parque / eventos	UNIDADE	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,0000	R\$ 39,6667	R\$ 20,0000
Coeficiente de Variação: 71,9064%		
Desvio Padrão: 28,5229		
Maior Preço: R\$ 80,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA Mat. 952077-5 em 30/09/2026 às 09:52:46.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	492	UNIDADE	R\$ 19,0000	06/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98270507001282026	06/07/2026	1	Contratação de empresa especializada nos serviços de cinema com oferta de ingressos, souvenir temático do filme a ser exibido bem como combo de pipoca+refrigerante, destinados a atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982705	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A		15.422.993/0003-29	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Ingresso - parque / eventos Ingressos Individuais

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Arapiraca	Rua Samaritana	57310245	492

Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA Mat. 952077-5 em 30/09/2026 às 09:52:46.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 20,0000	12/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000707000542026	12/04/2026	1	Aquisição de ingressos para visita cultural guiada por mediador especializado ao Museu da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, em Salvador, destinada aos participantes da 21ª edição do Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista, com a finalidade de promover atividade de integração, valorização histórico-cultural e enriquecimento da programação oficial do referido evento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA		15.153.745/0001-68	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Ingresso - Parque / Eventos Ingresso - Parque / Eventos			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Ivonne Silveira	41192007	40

Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA Mat. 952077-5 em 30/09/2026 às 09:52:46.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2500	UNIDADE	R\$ 80,0000	12/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233307001092026	12/03/2026	1	A contratação da Sociedade Teatral de Fazenda Nova tem o intuito de promover a realização de um espetáculo privativo para os alunos da Rede Municipal de Ensino, que integram a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, visando executar a ação pedagógica "Vivenciando Histórias: estudantes no palco da Paixão".
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
SOCIEDADE TEATRAL DE FAZENDA NOVA	11.472.198/0001-22	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Ingresso - parque / eventos Ingresso - parque / eventos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonça Bezerra	55150005	2500

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

 Prefeitura Municipal de Maceió - Estado de Alagoas								
	MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO 12700.109413.2026							
							COMPRAS.GOV.BR	
	ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	1	19640	Ingressos para Parque Aquático que disponha de uma ampla variedade de atrações e instalações atualizadas, com no mínimo 5 piscinas diversificadas — incluindo piscinas infantis e adultos, de ondas e com toboáguas diversificados, áreas de convivência e descanso — que permitem a acomodação confortável e segura de até 200 usuários simultâneos, proporcionando espaço adequado para contemplação e lazer. Diversidade de atividades para todos os públicos, contemplando crianças, jovens e adultos, o que permite a participação ampla e integrada dos grupos. Acessibilidade e Inclusão Social: possibilidade de permitir que públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, possam levar suas próprias comidas e bebidas.	200	Ingressos	R\$ 39,66	R\$ 7.932,00	
	TOTAL						R\$ 7.932,00	
	A pesquisa de preços finalizou com a média de R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais).							
			Márcia Barbosa Analista Administrativa Maceió, 29 de setembro de 2026					



ID: 12288096

Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA Mat. 952077-5 em 30/09/2026 às 09:52:46.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS		
Local de destino	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

Trata-se do processo administrativo que se refere a **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR**.

Em atendimento ao Memo nº. 08/2026 constante nas **fls.2**, informamos que realizamos pesquisa de preço no compras.gov.br, visando a obtenção média de preços, conforme o que preconiza a IN SLIT/MP Nº 73 de 05 de agosto de 2020. A inexistência de ata consta nas fls.23.

Destacamos que foi realizada a cotação no site compras.gov, anexada em fls.24/27. Finalizando com o valor médio de R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Desta feita, encaminho os autos à **Gerência Técnica de Licitações e contratos** para as providências necessárias.

Izabella Brasil

Assistente Administrativo

Matrícula 952077-5

Deborah Machado Dias

Coordenadora Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas

Matrícula 0983283-1

Maceió/AL, 30 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZPJ1094132026 e o Id do documento: 12288578



Documento assinado eletronicamente por IZABELLA LARISSA BRASIL FIGUEIROA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMDES, matrícula 952077-5 em 30 de setembro de 2026 às 10:13:55



Documento assinado eletronicamente por DEBORAH MACHADO DIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS - SEMDES, matrícula 983283-1 em 30 de setembro de 2026 às 10:21:36



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 06/10/2026-11:21, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ETP 2026 INGRESSOS PARQUE AQUATICO.pdf

Maceió/AL, 06 de outubro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MCI1094132026 e o Id do documento: 12328443



Documento assinado eletronicamente por MARIA JULIANA COSTA DOS SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMDES, matrícula 983493-1 em 06 de outubro de 2026 às 11:21:56



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Acessos para usuários dos Centros Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) e Movimento Nacional da População em Situação de Rua à Parque Aquático Temático, com no mínimo 5 (cinco) piscinas diversificadas, toboáguas e estrutura completa de lazer e alimentação, para acessos EXCLUSIVO de 200 (duzentas) pessoas, durante um 01 (um) dia inteiro de evento a ser realizado em 22 de dezembro de 2026 (previsão). O Evento faz parte da Ações Estratégicas das atividades socioeducativas da GAPR (Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua), para atender o público total de 200 (duzentas) pessoas que estão inseridas e cadastradas as 3 (três) unidades de Centros Pop, juntamente com o acompanhamento de seus servidores conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda acostado às fls. 18/21 pela Coordenação supramencionada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 desta Secretaria.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Alvarás de funcionamento da Pref. Municipal de Maceió e CBM-AL;
- 3.2. Exclusividade para receber cerca de 200 (duzentos) moradores de rua, dentre crianças, jovens e adultos, durante um dia inteiro de evento a ser realizado em uma terça-feira no dia 22 de dezembro de 2026 (preferencialmente);
- 3.3. Equipamentos e equipe disponível para atendimento até o encerramento das atividades do parque, conforme descrito no DFD às fls. 18/21;
- 3.4. Equipe de funcionários para o atendimento aos usuários;
- 3.5. Salva-vidas, médico e demais profissionais habilitados;
- 3.6. Equipamentos de lazer e de segurança, preferencialmente certificadas pelo INMETRO, em número e condições de uso adequados ao público;
- 3.7. Equipamentos e acessórios de lazer, como boias e coletes adequados;
- 3.8. Fornecimento de pulseiras de identificação individuais;

- 3.9. Banheiros com instalações higienizadas para troca de roupas e banho e que atendam o quantitativo solicitado;
- 3.10. Local para alimentação (alimentação não inclusa) e descanso abrigados do sol e em número suficiente para atender à demanda.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. 200 (duzentos) acessos para usuários cadastrados e atendidos nos Centros POP e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, além de servidores estarão acompanhando o evento;
- 4.2. Disponibilidade de atendimento de entre as 8 horas da manhã, até o encerramento das atividades do parque aquático.
- 4.3. Mínimo 5 piscinas diversificadas— incluindo piscinas infantis e adultos, com toboáguas diversificados, áreas de convivência e descanso — que permitem a acomodação confortável e segura, com espaço adequado para lazer.
- 4.4 Deve promover acessibilidade e inclusão social, possibilitando de permitir que públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, possam levar suas próprias comidas e bebidas, conforme informado pela Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A média de preço total estimada pela Coordenação de Compras em **R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais)** conforme Mapa de Estimativa de Preço, acostado à fls. 28, conforme despacho juntado aos autos às p. 29/30.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A contratada deverá dispor de piscinas e equipamentos adequadas para cada faixa etária, bem como diferentes toboáguas, diferentes escorregadores, boias, “macarrão” ou outros acessórios, além de coletes salva-vidas.
- 6.2. Ainda, deverá dispor de instalações adequadas que cumpram as Normas e quaisquer Exigências legais de funcionamento, como alvarás, equipamentos de segurança e primeiros socorros, bem como equipe com Salva-vidas (guarda-vidas), médicos e atendimento em número que atenda à demanda de cerca de cento e cinquenta usuários para cada o dia programado para o evento. Instalações e equipe deverão estar adequadas a partir das 8 horas de abertura e até o encerramento das atividades do parque.
- 6.3. Está prevista a alimentação dos usuários e dos servidores acompanhantes (alimentação não inclusa na proposta) a ser fornecida por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, que deverá acontecer em local adequado e devidamente higienizado.

6.4. As instalações devem contemplar banheiros e áreas cobertas para descanso que atendam o quantitativo indicado na proposta.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação tem previsão de fornecimento único, tendo em vista que será realizado apenas um dia de evento, devendo considerar às necessidades de execução indicadas, bem como a responsabilidade sobre as exigências de segurança apontadas. Para tanto indicamos a necessidade da formalização de contrato para a execução solicitada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendemos que a ação aconteça e tenha avaliação satisfatória, tanto pela equipe e responsáveis pela ação, como por parte dos usuários em situação de vulnerabilidade, caracterizando uma avaliação positiva do evento, e tendo seus riscos minimizados ao máximo para evitar acidentes e imprevistos.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Disponibilidade de transporte (processo licitatório em curso de locação de ônibus através de diárias dentro do município de Maceió);
- 9.2. Disponibilidade de saldo na ARP para fornecimento de quentinhas;
- 9.3. Conhecimento prévio das instalações;
- 9.4. Formulação de Plano de Contingência, e treinamento da equipe de apoio, estimado em servidores a serem definidos pela GAPR que irão acompanhar o evento.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

É previsto como mínimo os impactos ambientais decorrentes das duas atividades programadas e apontamos como possíveis ações mitigadoras o acompanhamento sobre o descarte adequado de lixo por parte dos funcionários do empreendimento, bem como dos servidores que atuarão como acompanhantes dos usuários.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que lhe submeto para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2026.

ÁREA REQUISITANTE

Fabiane dos Santos Canabarro
CG dos. Centros de Ref. Esp. Pop. Em Situação de Rua

>ETP >ACESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO /CENTROS POP - PÁG. 3



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTUDO
TÉCNICO
PRELIMINAR**
12700/109413/2026

matrícula: 975.837-2

ÁREA TÉCNICA

Maria Juliana Costa dos Santos
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - SEMDES
Matrícula: 983.493-1



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - LIANE		

TERMO DE JUNTADA

Em 07/10/2026-10:27, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TR 2025 -PARQUE AQUATICO.pdf

Maceió/AL, 07 de outubro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: COM1094132026 e o Id do documento: 12339131



Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA, ASSESSOR TECNICO II - SEMDES, matrícula 977252-9 em 07 de outubro de 2026 às 10:27:48



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	QUANT.	VLR UNIT.	REQUIS. MÁXIMA
01	CONTRATAÇÃO DE ACESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO TEMÁTICO - Acessos para usuários dos Centros Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) e Movimento Nacional da População em Situação de Rua à <u>Parque Aquático Temático</u> , com no mínimo 5 (cinco) piscinas diversificadas, toboáguas e estrutura completa de lazer e alimentação, para acessos EXCLUSIVO de 200 (duzentas) pessoas, durante um 01 (um) dia inteiro de evento a ser realizado em 22 de dezembro de 2026 (previsão). O Evento faz parte da Ações Estratégicas das atividades socioeducativas da GAPR (Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua), para atender o público total de 200 (duzentas) pessoas que estão inseridas e cadastradas as 3 (três) unidades de Centros Pop, juntamente com o acompanhamento de seus servidores conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda acostado às fls. 18/21 pela Coordenação supramencionada.	200	R\$ 39,66	R\$ 7.932,00

12.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.2.2.O preço estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais)** conforme Mapa de Estimativa de Preço, acostado à fls. 28, conforme despacho juntado aos autos às p. 29/30.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.1



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 07/10/2026 às 10:27:48, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 07/10/2026 às 11:01:49 e EDMUNDO LEITE CATUNDA JUNIOR Mat. 988947-7 em 07/10/2026 às 12:17:47.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. 200 (duzentos) acessos para usuários cadastrados e atendidos nos Centros POP e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, além de servidores acompanharão o evento;

1.2. Disponibilidade de atendimento de entre as 8 horas da manhã, até o encerramento das atividades do parque aquático.

1.3. Mínimo 5 piscinas diversificadas— incluindo piscinas infantis e adultos, com toboáguas diversificados, áreas de convivência e descanso — que permitem a acomodação confortável e segura, com espaço adequado para lazer.

Deve promover acessibilidade e inclusão social, possibilitando de permitir que públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, possam levar suas próprias comidas e bebidas, conforme informado pela Coordenação Geral dos Centros Especializados para População em Situação de Rua.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. 6.1. A contratada deverá dispor de piscinas e equipamentos adequadas para cada faixa etária, bem como diferentes toboáguas, diferentes escorregadores, boias, “macarrão” ou outros acessórios, além de coletes salva-vidas.

6.2. Ainda, deverá dispor de instalações adequadas que cumpram as Normas e quaisquer Exigências legais de funcionamento, como alvarás, equipamentos de segurança e primeiros socorros, bem como equipe com salva-vidas-vidas (guarda-vidas), médicos e atendimento em número que atenda à demanda de cerca de cento e cinquenta usuários para cada o dia programado para o evento. Instalações e equipe deverão estar adequadas a partir das 8 horas de abertura e até o encerramento das atividades do parque.

6.3. Está prevista a alimentação dos usuários e dos servidores acompanhantes (alimentação não inclusa na proposta) a ser fornecida por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, que deverá acontecer em local adequado e devidamente higienizado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Certificado de Aprovação Segurança contra Incêndio e Emergência (PSCIE) pelo CBM-AL;

4.1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Maceió

4.1.3. Exclusividade para receber cerca 200 (duzentas) pessoas, durante um 01 (um) dia inteiro de evento a ser realizado em 22 de dezembro de 2026 (previsão).

4.1.4. Disponibilidade de atendimento até às 16 para cada um dos eventos programados;

4.1.5. Equipe de funcionários e animadores treinados para o atendimento às crianças;

4.1.6. Salva-vidas, médico e demais profissionais habilitados;

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.2



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

- 4.1.7. Equipamentos de lazer e segurança, preferencialmente certificados INMETRO, em número e condições de uso adequados ao público;
- 4.1.8. Equipamentos e acessórios de lazer, como boias e coletes adequados;
- 4.1.9. Fornecimento de pulseiras de identificação individuais;
- 4.1.10. Banheiros com instalações higienizadas para troca de roupas e banho e que atendam o quantitativo solicitado;
- 4.1.11. Local para alimentação (alimentação não inclusa) e descanso abrigados do sol e em número suficiente para atender à demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de agendamento dos serviços será 2 (dois) dias para confirmar o agendamento nas datas solicitadas e execução a partir do agendamento.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar instalações, equipamentos, acessórios de lazer, locais para descanso com cobertura, local para alimentação (alimentação não incluso) e funcionários treinados demais requisitos necessários para execução integral dos serviços.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, sempre e apenas quando necessário e após emissão de Empenho e de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.3

- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

8.1.1. Os serviços serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.2.1 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.1.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou da oferta de equipamentos, brinquedos e equipe, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.3.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.1.3.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.1.3.3 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.3.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.5



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

8.1.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.6. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.7.1 o prazo de validade;

8.1.7.2 a data da emissão;

8.1.7.3 os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

8.1.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.1.7.5 o valor a pagar; e

8.1.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.1.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.1.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.6



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

8.2. Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3. Forma de pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR COM O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

9.5. Características: Execução de serviço técnico não continuado de assessoria, consultoria e auditoria em Contabilidade Pública.

9.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

9.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.7

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133);
 - 11.2.4. **Multa** de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 21 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS, no CNEP e no SICAF, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.3. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil, do Órgão ou Entidade interessado.



Superintendência de
Governança e Gestão Interna
**Coordenação Geral de Governança,
Administração e Gestão de Pessoas**
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
12700/109413/2026

13 DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 07 de outubro de 2026

Liane Amélia dos Santos Silva
Assessora Técnica
matrícula: 977.252-9

Deborah Machado Dias
CG de Gov., Adm. e Gestão de Pessoas
matrícula: 983.283-1

Edmundo Leite Catunda Junior
Superintendente Governança e Gestão Interna
matrícula: 988.947-

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO-NLLC -PÁG.11



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - LIANE		
Local de destino	SEMDES / SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		

DESPACHO

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo para Aquisição de Ingressos para o Parque Aquático, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Segurança Alimentar, conforme Memorando nº.08/2026 - CGAPR - SEMDES / Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua, datado de 04 de setembro de 2026, p. 2 e DFD às páginas 18/21.

Em conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei 9.505/23, declaramos que a aquisição em tela NÃO CONFIGURA FRACIONAMENTO DE DESPESAS para Aquisição de Coletes de Identificação Operacional para atender a demanda da Diretoria Geral de Segurança Alimentar.

Acostado o Termo de Referência às páginas 35/46 remetam-se os autos ao Gabinete para aprovação do referido documento, e Autorização da dispensa eletrônica pelo gestor da pasta em exercício. Posteriormente, sigam os autos para a Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade financeira.

Por fim, retornem os autos à esta Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento através da Dispensa Eletrônica pela Gerência Técnica de Compras.

Liane Amélia dos Santos Silva
Assessora Técnica
matrícula: 977.252-9

Deborah Machado Dias
CG de Gov., Adm. e Gestão de Pessoas
matrícula: 983.283-1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BET1094132026 e o Id do documento: 12339482



Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA, ASSESSOR TECNICO II - SEMDES, matrícula 977252-9 em 07 de outubro de 2026 às 10:39:02



Documento assinado eletronicamente por DEBORAH MACHADO DIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS - SEMDES, matrícula 983283-1 em 07 de outubro de 2026 às 11:01:49



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		
Local de destino	SEMDES / GABINETE DO SECRETÁRIO		

DESPACHO

Ao

Gabinete do Secretário,

Após conhecimento acerca do despacho exarado pela **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – Liane**, às pgs. 48/49, encaminho os autos para aprovação do referido documento e Autorização da dispensa eletrônica pelo gestor da pasta em exercício.

Posteriormente, sigam os autos para a **Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças** para informar a disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais)**, conforme Mapa de Estimativa de Preço, acostado à fls. 28, e despacho juntado aos autos às p. 29/30.

Por fim, retornem os autos à **Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas** para continuidade do procedimento através da Dispensa Eletrônica pela Gerência Técnica de Compras.

Maceió/AL, 08 de outubro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TTN1094132026 e o Id do documento: 12344469



Documento assinado eletronicamente por EDMUNDO LEITE CATUNDA JUNIOR, SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA - SEMDES, matrícula 988947-7 em 08 de outubro de 2026 às 16:34:57



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / GABINETE DO SECRETÁRIO		
Local de destino	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

Versam os autos sobre a solicitação de Aquisição de Ingressos para o Parque Aquático, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Segurança Alimentar, conforme Memorando nº.08/2026 – SEMDES/Subsecretaria de Segurança Alimentar p. 2 e DFD às páginas 04/07.

Considerando o art. 16 do Decreto Municipal 9505/2023 que em se tratando de dispensa em razão do valor de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, no caso dos autos, fica dispensada de análise jurídica, conforme inciso III do art. 50 da lei Delegada n 002/2014

Ressalta-se que atendendo as recomendações do fluxograma do Manual de Dispensa Eletrônica da CGM, Portaria nº. 002/2024 Maceió/AL, 04 de janeiro de 2024, publicado no DOEM em 05/01/2024, onde aduz que nos casos de dispensa eletrônica de pequeno valor estará dispensado da avaliação da Controladoria Geral do Município - CGM, o que se observa nos autos, sendo dispensada a análise daquele órgão.

Consta nos autos a expressa declaração que trata o art. 15 do Decreto Municipal 9.505/2023, afirmando que a contratação não configura fracionamento de despesa, conforme fls. 48. Ao passo que **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 37/47 e **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito com o encaminhamento à **Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF** para disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa conforme mapa de apuração às fls. 28.

Havendo disponibilidade orçamentária e financeira que os autos sigam a **Coordenação de Compras - CCOM** para a realização da Dispensa Eletrônica.

Maceió/AL, 15 de October de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NVR1094132026 e o Id do documento: 12366869



Documento assinado eletronicamente por EDLANE KATIA PEIXOTO DOS SANTOS COUTINHO, ANALISTA ADMINISTRATIVO - SEMDES, matrícula 966732-6 em 09 de October de 2026 às 13:58:06



Documento assinado eletronicamente por THYAGO BRITO SESSIM, SECRETARIO (A) - SEMDES, matrícula 988482-3 em 15 de October de 2026 às 18:35:11



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 15.369.322/0001-80

Processo	12700.109413.2026	Data de abertura	04/09/2026
Interessado	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA ATIVIDADE DE LAZER - CENTROS POP E MNPR		
Local de origem	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Local de destino	SEMDES / COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		

DESPACHO

A

Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas,

Trata o presente processo de solicitação para aquisição de ingressos para acessos para crianças usuárias dos Centros Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) e Movimento Nacional da População em Situação de Rua à Parque Aquático Temático.

Informamos que a despesa deverá ser realizada conforme orçamento vigente, de acordo com a tabela abaixo:

Unidade Gestora	Gestão	Evento	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
140002	14002	400001	14.002.08.245 0006.2219.09 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP	33.90.39.23 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.6.60.000327 – FORTALECIMENTO DE PROVISÕES – CENTRO POP	R\$ 7.932,00
Total						R\$ 7.932,00

Seguem os autos a Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas desta SEMDES, para as providências.

Maceió, 16 de outubro de 2026.

Denisson André da Silva Gomes

Assessor Técnico - SEMDES

Maceió/AL, 16 de October de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SAK1094132026 e o Id do documento: 12408549



Documento assinado eletronicamente por DENISSON ANDRE DA SILVA GOMES, ASSESSOR TECNICO II - SEMGE, matrícula 983364-1 em 16 de October de 2026 às 10:43:26

Sumário

12116882 - CapaProcesso	1
12116897 - MEMO	2
12116959 - termoJuntada-04/09/2026-15:13	3
12116960 - DFD - Solicitação de 200 entradas para Parque aquatico	4
12117697 - DESPACHO-SEMDES-DPSE	8
12126405 - Despacho SAS	9
12134012 - DESPACHO GABINETE SEMDES - EKPSC	10
12166307 - Despacho SGGI	11
12187060 - DESPACHO	12
12187651 - DESPACHO-SEMDES-DPSE	14
12241092 - termoCancelamentoDocumento_23/09/2026-13:28	15
12241165 - termoCancelamentoDocumento_23/09/2026-13:31	16
12241398 - termoJuntada-23/09/2026-13:42	17
12241400 - DFD - Solicitação de 200 entradas para Parque aquatico correção	18
12288071 - termoJuntada-30/09/2026-09:52	22
12288083 - Asencia de Ata	23
12288085 - Relatório de Cotação	24
12288096 - Mapa de Preço - Ingressos para Parque Aquático	28
12288578 - despacho	29
12328443 - termoJuntada-06/10/2026-11:21	31
12328460 - ETP 2026 INGRESSOS PARQUE AQUATICO	32
12339131 - termoJuntada-07/10/2026-10:27	36
12339143 - TR 2025 -PARQUE AQUATICO	37
12339482 - DESPACHO #649/2025/SEMDES/SGGI/CG-GAGP/GT-LCC	48
12344469 - Despacho SGGI	50
12366869 - DESPACHO DOTAÇÃO - GABINETE SEMDES - EKPSC	51
12408549 - Despacho CGPOF	53